



RESOLUÇÃO Nº 039/2019 – CONEPE

Dispõe sobre a Institucionalização do Centro de Pesquisa da Biodiversidade da Amazônia Meridional – CEBIAM, vinculado ao *Campus* Universitário de Alta Floresta.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 171132/2019, Parecer nº 017/2019 do Colegiado Regional, Parecer nº 002/2019-PROEC, Parecer nº 045/2019-PROEG, Parecer nº 060/2019-PRPPG/SAPES e a decisão do Conselho tomada na 2ª Sessão Ordinária realizada nos dias 24 e 25 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Institucionalizar o Centro de Pesquisa de Biodiversidade da Amazônia Meridional – CEBIAM, vinculado ao *Campus* de Alto Floresta.

Art. 2º O CEBIAM tem como objetivo geral atender e fortalecer o desenvolvimento da pesquisa, ensino e extensão da UNEMAT, no bioma Amazônia Meridional;

Art. 3º São objetivos específicos:

I. Pesquisar o conhecimento biológico, ecológico e social da Amazônia Meridional;

II. Avaliar a biodiversidade quanto a sua composição, estrutura, funcionamento, distribuição, desenvolvimento, percepção e uso para seu manejo sustentável e repartição de benefícios;

III. Criar base de dados para sustentar um sistema de monitoramento, informação, e participação para o benefício das comunidades local, regional e internacional;

IV. Ofertar e/ou ancorar programas de pós-graduação institucionais em Biodiversidade e áreas afins ou inter-institucionais nessas áreas;

V. Integrar grupos de pesquisas com abordagem inter/multidisciplinar e interinstitucional na área de biodiversidade;

VI. Ancorar o herbário da Amazônia Meridional, as coleções biológicas, o Museu de História Natural de Alta Floresta e os laboratórios de pesquisa e extensão vinculados ao Centro.

Art. 4º Ao CEBIAM compete:

I. Desenvolver programas, projetos, atividades de pesquisa e desenvolvimento técnico-científico, no âmbito de suas finalidades;



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



II. Realizar atividades relacionadas com o desenvolvimento e a aplicação da tecnologia da informação em áreas e programas, e de interesse nacional e internacional;

III. Promover a difusão do conhecimento técnico-científico;

IV. Promover a formação e especialização profissional na sua área de competência;

V. Promover a expansão, a gestão, a disseminação e a transferência do conhecimento científico e tecnológico;

VI. Participar de redes de pesquisa em Biodiversidade da Amazônia, de inovação tecnológica e de educação ambiental;

VII. Emitir laudos e pareceres técnicos;

VIII. Promover parceria tecnológica com micros e pequenas empresas, incluindo suporte, a instalação e a gestão, visando fomentar a criação e o desenvolvimento de incubadora de base tecnológica;

IX. Produzir, desenvolver e comercializar produtos oriundos de suas pesquisas, contratos, convênios, acordos e ajustes, resguardados os direitos relativos à propriedade intelectual;

X. Promover e realizar cursos, conferências, seminários e outros eventos de caráter técnico-científico;

XI. Criar mecanismos de captação de recursos financeiros para pesquisa e ampliar receitas próprias;

XII. Promover atividades em cooperação com instituições governamentais, ONG's, OSCIP, Fóruns sócio ambientais;

XIII. Participar de conselhos comitês ambientais, estaduais e nacionais, relacionados ao manejo dos recursos hídricos, da biodiversidade, etnobiologia e etnoecologia e educação ambiental;

XIV. Criar mecanismos e/ou estratégias de divulgação dos resultados para pesquisa com publicações.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Universidade do Estado de Mato Grosso, em Cáceres/MT, 24 e 25 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin
Presidente do CONEPE